

Tecnologia referente ao ano dos anos de 2011, 2012 e 2013, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004, ANEXO I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Maio de 2014

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2014, referente ao processo nº 280881/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Matogrossense dos Municípios - AMM - CNPJ nº 00.234.260/0001-21.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "EVENTO MUNICÍPIOS FORTES, MATO GROSSO SUSTENTÁVEL - 31º ENCONTRO DE PREFEITOS, 13º ENCONTRO DAS 1ª DAMAS E 4º ENCONTRO SUL AMERICANO DE CULTURA POPULAR" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 696.219,67 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 619.999,67 (seiscentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) repasse da Concedente e R\$ 76.220,00 (setenta e seis mil duzentos e vinte reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Orgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23191	2377	33903900	5000	173	R\$ 619.999,67	23191.0001.14.000583-2

VIGÊNCIA: 21/05/2014 a 19/08/2014.

ASSINAM: Fabiano Praes - Secretário de Estado de Cultura e Valdeir Luiz Coêlo - Presidente da Associação Matogrossense dos municípios-AMM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2013/SES/MT / CARTA CONVITE Nº 001/2013/SES/MT

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº. 130/2013/GGSES Sr. MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO e SILVA
Contratada: RAÍZES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Representado por Sr. SIDNEY OLIVEIRA SILVA

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 140727/2014/SES/MT, este instrumento tem por escopo promover a vigência do Contrato nº. 056/2013;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21801, Projeto Atividade 2007, Natureza da Despesa 3390-39 e Fonte de Recurso 112.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/04/2014 e término em 17/08/2014

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2014

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2014.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública - Edital nº 001/2014, com objetivo de selecionar empresa de engenharia para execução de infraestrutura viária turística - obra de pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais em ruas e avenidas do município de Alta Floresta/MT. A realização está prevista para o dia 23 de Junho de 2014 às 08h30, na sala de licitações/ sala do turista da SEDTUR. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de Maio de 2014, na Comissão Permanente de Licitação da SEDTUR, situada na rua Voluntários da Pátria, 118, Centro - CEP-78005-180 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3813-9301.

Cuiabá, 20 de maio de 2014

Antonio Pinheiro Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEDTUR

Jairo Pradela

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECID

CIDADES

PORTARIA N.º 49/2014/SECID

Nomeia os componentes da Comissão Permanente de Licitação de Engenharia - CPLE da Secretaria de Estado das Cidades, e dá outras providências.

A Secretária de Estado das Cidades, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição do Estado, e considerando as disposições contidas no Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação de Engenharia - CPLE da Secretaria de Estado das Cidades os seguintes servidores:

Presidente Titular: Ronilson Rondon Barbosa

Presidente Suplente: Marisela de Souza Araújo

Membro Titular: Gustavo Lima Pereira

Membro Titular: Laís Lanny Pereira

Membro Suplente: Ludmiller Rodrigues

Membro Suplente: Juliane de Quadros Moura

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação de Engenharia - CPLE, para fins de instrução de julgamento de habilitação ou de proposta nos certames, poderá contar com análise técnica de servidores lotados nas Secretarias-Adjuntas da Secretaria de Estado das Cidades, e respectivas Superintendências e Coordenadorias.

Parágrafo Único. A análise técnica de que trata o caput deste artigo poderá ser da forma oral, quando os servidores técnicos emitirem sua manifestação durante sessão pública ou sessão interna de licitação, o qual deverá ser consignada em ata; ou ainda poderá ser em forma de parecer escrito, o qual deverá ser solicitado na Secretaria-Adjunta cuja competência seja mais apta ao objeto da licitação, e, posteriormente, acostado aos autos do certame.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação de Engenharia - CPLE atuará, em cada licitação, com a presença mínima de 03 (três) membros, designados pelo Presidente, permitindo-se a requisição de outros servidores de áreas especializadas para opinarem sobre assuntos técnicos especializados, nos termos do artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 035/2013/SECID, e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 22 de maio de 2014.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Secretária de Estado das Cidades
(original assinado)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012/SECOPA

PROCESSO: 184334/2014/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA e Elvamat Conservadora de Elvadores Ltda - EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº. 027/2012/SECOPA

DATA: 09/05/2014.

FORO: Cuiabá - MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-DCR

Processo: 534397/2013.

Epócle: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Thiago Miranda Nunes.

Objeto: Auxílio financeiro para execução do Projeto de Pesquisa DCR: "Efeitos dos ordenamentos espaciais da carga e spin em supercondutores de altas temperaturas críticas" Valor: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
 Dotação orçamentária: 4094.9900.3390.2000 - Fonte 145.

Data da Assinatura: 10/04/2014 Duração: 24 (vinte quatro) meses; Vigência: 10/04/2014 a 10/04/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jeanis Tilmahos Zervoudakis - Pro-Reitor da UFMT e Thiago Miranda Nunes - Concessionária.

PROCESSO: 79.249-9/11
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 79.249-9/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 042/12, firmado com o Município de MATUPÁ/MT.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Abril de 2014.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 042/12, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE MATUPÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.081/12
PROCESSO: 20.269-4/12
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.269-4/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 081/12, firmado com o Município de BRASNORTE/MT.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 05 de Maio de 2014.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 081/12, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE BRASNORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.087/12
PROCESSO: 20.270-1/12
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.270-1/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 087/12, firmado com o Município de ARENAPOLIS/MT.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 05 de Maio de 2014.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 087/12, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO – Tomada de Preços Nº 034/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 330295/2012; 330274/2012 e 330302/2012)

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que o Recurso Administrativo (Protocolo Nº 197715/2013), interposto pela empresa BRP CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/ME Nº 02.413.447/0001-18, contra a decisão de desclassificação de sua Proposta Comercial (publicada em 22 de março de 2013 no DOE), relativa à Tomada de Preços Nº 034/2012, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área de Saneamento, especializada na execução de obras de Construção de Módulos Sanitários Simplificados – Tipo 2 (A = 3,45 M²), nas Aldeias Indígenas a seguir: Lote Nº 01 – Aldéia São Pedro – Município de Campinápolis/MT – Distrito Sanitário Especial Indígena do Xavante – DSEI – Campinápolis/MT; Lote Nº 02 – Aldéia Figueirinha – Município de Juara/MT – Distrito Sanitário Especial Indígena Kalapó – DSEI – Colider/MT; e, Lote Nº 03 – Aldéia Ytu Cacheira – Município de Juara/MT – Distrito Sanitário Especial Indígena Kalapó – DSEI – Colider/MT, foi julgado improcedente, nos termos do Parecer Jurídico Nº 072/2013, fls 794 e 795, e da decisão do Secretário de Estado das Cidades, à fl 797, do Processo Administrativo Nº 330295/2012. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 05 de junho de 2013.

Janeide Alves de Resende
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VISTO:
 Ronilson Rondon Barbosa
 Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

Concorrência Pública SECID nº 008/2012
 Processo n.º 128569/2012

Objeto: Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para construção da Cadeia Pública Jovens e Adultos "A" e "B", no município de Várzea Grande/MT.

A Secretaria de Estado das Cidades torna público a ANULAÇÃO da Concorrência Pública SECID n.º 008/2012, referente à Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para construção da Cadeia Pública Jovens e Adultos "A" e "B", no município de Várzea Grande/MT, em razão da necessidade da Correção de irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Aviso de Resultado de Julgamento publicado do Diário Oficial do Estado em 04 de março de 2013 e para o qual não houve manifestação contrária no posicionamento pontuado pela CPL. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 04 de junho de 2013.

Janeide Alves de Resende
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VISTO:
 Ronilson Rondon Barbosa
 Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso
Objeto: Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva.
LC 028/2012/0000/SECID
Empresa: SOLUÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Município: Terra Nova do Norte - MT
Data do Reinício: 02/05/2013.

Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2013.
ENG.º JEAN MARTINS E SILVA KUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

Portaria Nº 035/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição do Estado, e considerando as disposições contidas no Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.668/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação de Engenharia – CPLE da Secretaria de Estado das Cidades os seguintes servidores:

Presidente Titular: Ronilson Rondon Barbosa
 Presidente Suplente: Mariseima de Souza Araújo
 Membro Titular: Juliane de Quadros Moura
 Membro Titular: Jesilaine Ferreira Ventura
 Membro Suplente: Janeide Alves de Resende
 Membro Suplente: Rosa Akiko Suezawa Camargo

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação de Engenharia – CPLE, para fins de instrução de julgamento de habilitação ou de proposta nos certames, poderá contar com análise técnica de servidores lotados nas Secretarias-Adjuntas da Secretaria de Estado das Cidades, e respectivas Superintendências e Coordenadorias.

Parágrafo único. A análise técnica de que trata o caput deste artigo poderá ser de forma oral, quando os servidores técnicos emitirem sua manifestação durante sessão pública de licitação, a qual deverá ser consignada em ata; ou ainda poderá ser em forma de parecer escrito, o qual deverá ser solicitado na Secretaria-Adjunta cuja competência seja mais afeta ao objeto da licitação, e, posteriormente, acostado aos autos do certame.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação de Engenharia – CPLE atuará, em cada licitação, com a presença mínima de 03 (três) membros, designados pelo Presidente, permitindo-se a requisição de outros servidores de áreas especializadas para opinarem sobre assuntos técnicos especializados, nos termos do artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 22/GS/Cidades/2012, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 06 de junho de 2013.

Francisco Terquínio Daltro
 Secretário de Estado das Cidades/MT
 (original assinado)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO 3º TERMO "EX-OFFÍCIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 003/2012/SECOPA, referente ao processo nº 333432/2012.
PARTES: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0002-40, e **CONVENIENTE:** Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CNPJ nº 03.467.321/0001-99
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/11/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2013
ASSINA: Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2013

Constitui a Comissão Permanente de Licitação na Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, com base no Decreto nº 1.018/2012, publicado no DOE nº 25.755, de 02/03/2012, e de acordo com as Leis Federais nº 8.667 de 13 de fevereiro de 1995 e nº 8.668 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, ainda, as Leis Complementares Estaduais nº 429, de 22 de junho de 2011, e nº 432, de 08 de agosto de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito as Portarias com data anterior que constituíram Comissão Permanente de Licitação, ficando a atual Comissão responsável pelos processos em andamento.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação da AGER/MT.

Art. 3º Designar para compor esta Comissão, observando o parágrafo 4º, do artigo 51 da Lei nº 8.668/93, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente:
 Manoel do Socorro Magalhães de Andrade;

II – Membros:
 Rogério Pinto do Nascimento;
 Luara Santana Henry;

III – Suplentes:
 Anderson Clayton Conceição Soares;
 José César Natali.